

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0.40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0.50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(\*) DECRETO LEI N. 13.609, DE 13 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre aquisição de um imóvel destinado aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º n.º IV do decreto lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 1.297, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, que consta pertencer a Antonio Marques dos Santos, situada no distrito e município de Tapaná, comarca de Monte Aprazível, necessária aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara, a saber:

um terreno com 8.100 m<sup>2</sup> (oito mil e cem metros quadrados) sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: começam no ponto A, sobre uma normal a esquerda e distante 162 m (cento e sessenta e dois metros) do eixo da linha principal, na estaca 1.330-1-2 do prolongamento de Mirassol a Porto Presidente Vargas. No ponto A fazem uma deflexão para a direita de 25º40' seguindo por uma reta até o ponto B, na distância de 99 m (noventa e nove metros); no ponto B, fazem uma deflexão para a direita de 72º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 58 m (cinquenta e oito metros); no ponto C fazem uma deflexão para a esquerda de 71º30' seguindo por uma reta até o ponto D, situado na cabeceira do correço, na distância de 61 m (sessenta e um metros); no ponto D fazem uma deflexão para a esquerda de 53º30' seguindo pelo leito do correço abaixo até o ponto E, na distância de 76 m (setenta e seis metros) no ponto E, fazem uma deflexão para a esquerda de 55º seguindo por uma reta até o ponto F, na distância de 40 m (quarenta metros); no ponto F fazem uma deflexão para a esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto G, na distância de 120 m (cento e vinte metros); no ponto G fazem uma deflexão para a direita de 18º15' seguindo por uma reta até o ponto H, na distância de 92 m (noventa e dois metros); no ponto H fazem uma deflexão para a esquerda de 49º seguindo por uma reta até o ponto A de partida, na distância de 7 m (sete metros). Ao que consta este terreno faz divisa, pela face AH com Pedro Alexandre, pela face DE com José Cândido da Costa e pelas demais faces com o vendedor Antonio Marques dos Santos.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do decreto lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Luiz de Anhaia Nell-  
Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 13 de outubro de 1943.

DIRETOR GERAL.  
F. Gayotto

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 13.621, DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Reduz suplementa e cria dotações do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 7.490,30 (sete mil quatrocentos e noventa cruzeiros e trinta centavos) e Cr\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros), as dotações das verbas abaixo, do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado, do exercício corrente, respectivamente, nos títulos III — Caixa Econômica de Santos e IX — Caixas Econômicas de 8.ª e 10.ª classes:

2.1.	Verba n. 8 — Pessoal	Cr\$
2.1.1.	Consignação n. 1 — Pessoal Fixo	
2.1.1.02	Subconsignação n. 1 — Pessoal do Quadro	
	Alínea 8 — 1 3.º escriturário .. . . .	7.490,30
2.1.	Verba n. 43 — Pessoal	
2.1.1.	Consignação n. 1 — Pessoal Fixo	
2.1.1.02	Subconsignação n. 1 — Pessoal do Quadro	
	Alínea 5 — 2 5.ºs escriturários .. . . .	5.988,00

Artigo 2.º — Com a redução de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação da importância de Cr\$ 13.478,30 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e trinta centavos), nas dotações da verba abaixo, do mesmo orçamento, no título II — Caixa Econômica da Capital:

2.1.	Verba n. 3 — Pessoal	Cr\$	Cr\$
2.1.1.	Consignação n. 1 — Pessoal Fixo		
2.1.1.02	Subconsignação n. 2 —		

Pessoal do Quadro		
Alínea 10 — 1 3.º escri-		
turário .. . . .	7.490,30	
Alínea 12 — 2 5.ºs escri-		
turários .. . . .	5.988,00	13.478,30

Artigo 3.º — Fica criada na Verba n. 3 — Pessoal, Consignação n. 2 — Pessoal Variável, Subconsignação n. 1 — Pessoal Contratado, a alínea 29, com a dotação de Cr\$ 2.482,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), no título II — Caixa Econômica da Capital:

2.1.	Verba n. 3 — Pessoal	
2.1.2.	Consignação n. 2 — Pessoal Variável	
2.1.2.01	Subconsignação n. 1 — Pessoal Contratado	
	Alínea 29 — 1 extranumerário .. . . .	2.482,20

Artigo 4.º — Os recursos para atender à criação da alínea de que trata o artigo anterior, serão constituídos pela importância de Cr\$ 2.482,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), conta do "superavit" orçamentário previsto, da Caixa Econômica da Capital.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Francisco d'Auria

DECRETO N. 13.622, DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Cria dotação no orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de S. Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na Verba n. 8 — Pessoal, Consignação n. 2 — Pessoal Variável, Subconsignação n. 1 — Pessoal Contratado, a alínea 23 com a dotação de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), no Título III — Caixa Econômica do Estado em Santos, como abaixo se menciona:

2.1.	Verba n. 8 — Pessoal	
2.1.2.	Consignação n. 2 — Pessoal Variável	
2.1.2.01	Subconsignação n. 1 — Pessoal Contratado	
	Alínea 23 — 2 extranumerários Cr\$ 1.600,00	

Artigo 2.º — Os recursos para atender à variação da alínea de que trata o artigo anterior, serão constituídos pela importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), à conta do "superavit" previsto, da Caixa Econômica do Estado em Santos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Francisco d'Auria.

DECRETO N. 13.623, DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Suplementa dotação do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a dotação da verba n. 34 Material e Serviços, Consignação n. 2 — Despesas Diversas — Subconsignação n. 5 — Controle Central, Alínea 15 — Compensação das despesas oriundas do Controle Central, do orçamento único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo, do presente exercício, no Título VII — Caixas Econômicas de Sexta Classe, na parte da Caixa Econômica de Limeira.

Parágrafo único — A presente suplementação será atendida pelos recursos resultantes do "superavit" orçamentário previsto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Francisco d'Auria.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358-364 — C. Postal, 231-B

DECRETO-LEI N. 13.624, DE 21 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre permuta de imóveis. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 1.446, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutar terreno de sua propriedade, por outro de propriedade da Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda., situados no município e comarca de Santa Isabel, imóveis esses constantes de:

- a) terreno pertencente à Fazenda do Estado:
  - um terreno com 2.687,55 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado à avenida da República, travessa do Bino, e rua Cônego Bicudo, confrontando ao Norte com a rua Cônego Bicudo e com a Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda., ao Sul com a avenida da República e travessa do Bino, a Leste, com a avenida da República e Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda., e a Oeste com a travessa do Bino e rua Cônego Bicudo.
- b) terreno pertencente à Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda.:
  - um terreno com 2.130 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e trinta metros quadrados), situado entre a avenida da República e o ribeirão Araraquara, confrontando ao Norte com o ribeirão Araraquara e Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda., ao Sul com Joaquim dos Santos e avenida da República, a Leste com a avenida da República e Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda., e a Oeste com Joaquim dos Santos e ribeirão Araraquara.

Art. 2.º — A cargo exclusivo da permutante Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel Ltda., correrão as despesas, de qualquer natureza, que se fizerem necessárias na presente transação e bem assim, a obrigação de exhibir oportunamente as certidões negativas de onus e impostos.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1943.

FERNANDO COSTA

Francisco d'Auria

Theotônio Monteiro de Barros Filho

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 21 de outubro de 1943.

Victor Caruso  
Diretor Geral Substituto.

SEGURANÇA PÚBLICA

FORÇA POLICIAL

Por decreto de 21 do corrente mês, foram promovidos no Quadro de Saúde:

- Por merecimento:
  - Ao posto de tenente coronel o major médico dr. Rau Whitacker.
  - Ao posto de capitão o 1.º tenente médico dr. Mario Brasil Coccol.
- Por antiguidade:
  - Ao posto de major o capitão médico dr. Jordão Borges Chaves.
  - Ao posto de capitão o 1.º tenente médico dr. Eugenio Bochini.

FAZENDA

DECRETOS DE 21-10-43

Demissão, à vista do que consta de processo de inquérito administrativo e do artigo 225, parágrafo único n.º I do decreto-lei n.º 1.2273, de 23 de outubro de 1941, a bem do serviço público, nos termos do artigo 239, ns. II e VI, combinado com o artigo 238, n.º III, do referido decreto-lei:

Archimedes de Moraes Barros, do cargo de 2.º auxiliar de coletoria, da Secretaria da Fazenda.

Nomeação: Nos termos do artigo 16, item I, do decreto-lei n.º 1.2.273, de 23 de outubro de 1941, para o cargo de Diretor, em comissão, na Superintendência dos Serviços do Café.